

PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUEA PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 01/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	12H:00M DO DIA 09/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 14/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 14/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC
Fls.
-
Assinatura.
Matrícula

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- **2.1**. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA nos termos de sua regulamentação interna.
- **2.2**. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMSC, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMSC).
- **2.3**. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **2.3.1**. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 2.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- **2.3.2**. O estudo de que trata o item 2.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- **2.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **2.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 2.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018)
- **2.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Assiliatura.	
Matrícula	

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.** E que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.
 - 4.1.1 <u>Apenas o item de nº 134 está aberto para AMPLA CONCORRENCIA. Os demais terão sua participação EXCLUSIVA para participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos de Lei Complementar nº. 123, de 2006</u>.
- 4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
 - **4.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **4.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **4.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **4.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



PMSC	
Fls.	
Assinatura.	
Matrícula	

- **4.2.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, que não apresentem certidão emitida pela instancia judicial competente afirmando que a empresa está apta a economicamente e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- **4.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- **4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
 - **4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - **4.3.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - **4.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - **4.3.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - **4.3.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **4.3.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - **4.3.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n^{o} 2, de 16 de setembro de 2009.
 - **4.3.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - **4.3.8.** Que o fornecimento dos bens será executado por empresas que comprovem o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam a as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 - **4.3.9.** Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 TCE/RN.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls.	
	_
Assinatura.	_
Matrícula	_

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA DE PREÇOS com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhada dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os licitantes **poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS E A HABILITAÇÃO do licitante melhor classificado** somente <u>serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.</u>

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
 - **6.1.1.VALOR UNITÁRIO e TOTAL para cada item ou lote de itens** (conforme o caso), em moeda corrente **nacional**;
 - **6.1.2. MARCA** de cada item ofertado;
 - **6.1.3. FABRICANTE** de cada item ofertado;
 - **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Assinatura.	
Matrícula	

- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- **6.6.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PMSC	
Fls.	
113	
Assinatura.	•
Matrícula	

- **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO).**
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo MESMO LICITANTE não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



	PMSC	
	Fls.	
	1101	
	Assinatura.	
	Matrícula	
_		_

- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - **7.28.1.** Produzidos no país;
 - **7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;



PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

- **7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **7.30.1**. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.31.** Após a negociação do preco, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU Acórdão nº 754/2015 Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:
 - **7.32.1.** Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
 - **7.32.2.** Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
 - **7.32.3.** Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
 - **7.32.4.** Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
 - 7.32.5. Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
 - 7.32.5.1. Empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.
- 7.33. Empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Assiliatura.	
Matrícula	

outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - **8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.



PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

- **8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- **8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguirse-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9. DA HABILITAÇÃO.



PMSC	
Fls.	
	_
Assinatura.	_
Matrícula	_

- **9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:
 - 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
 - **9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - **9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - **9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
 - **9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - **9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - **9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
 - **9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls.	
Assinatura.	
Matrícula	

- **9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- **9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- **9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.8.2.**Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **9.9.1.CNPJ** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **9.9.5.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- **9.9.6.**Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **9.10.1**. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
 - **9.10.1.1** Para empresas que se encontram em recuperação judicial as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente afirmando que a empresa está apta a economicamente e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

- **9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - **9.12.1**. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 - **9.13.1** Em razão do Princípio da celeridade Processual, disposto na Constituição Federal, no artigo 5º, LXXVIII, caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do licitante, QUE ESTEJA CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR EM ALGUM OU QUALQUER ITEM, o Pregoeiro e sua equipe de Apoio poderá DURANTE A SESSÃO PUBLICA NA COSTATAÇÃO DA RESTRIÇÃO, VISTO SER UM DOCUMENTO DE FACIL ACESSO E DE DISPONIBILIZAÇÃO PUBLICA PELA INTERNET, REALIZAR A CONSULTA NO SITIO REFERENTE A(S) CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA(S) QUE ENCONTRA (M)-SE VENCIDA(S) E ASSIM CONSTATAR DE IMEDIATO A SUA REGULARIZAÇÃO OU NÃO; fazendo constar na Ata da Sessão e anexando a referida Certidão Regular no sistema, para acesso de todos.
- **9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - **10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
 - **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- **11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - **11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	
	_

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls.	
	_
Assinatura.	_
Matrícula	_

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- **16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - **16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias,** a contar da data de seu recebimento.
 - **16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - **16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - **16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- **16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- **16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- **16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Assiliatura.	
Matrícula	

- **16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- **16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- **16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, além das previstas no Termo de Referência, anexo a este edital, o licitante/adjudicatário que:
 - **21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - **21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - **21.1.3.** Apresentar documentação falsa;
 - **21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - **21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;



PMSC	
Fls.	
Assinatura.	
Matrícula	

- **21.1.6.** Não mantiver a proposta;
- **21.1.7.** Cometer fraude fiscal:
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- **21.2.** O atraso injustificado ou retardamento a execução do contrato objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
 - **21.2.1.** A multa prevista no item anterior será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- **21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- **b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- **21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- **21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Serra Caiada/RN**, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
 - **a)**PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls.	
Assinatura.	
Matrícula	

- **b)PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- **c)PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- **d)PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- **e)PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **21.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **21.8** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **21.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o principio da proporcionalidade.
- **21.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- **21.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- **22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	
 Matrícula	

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- **23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
 - **23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

- **24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sancões cabíveis.
- **24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - **24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

- **24.12.2**. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Getúlio Vargas nº 47, Centro, Serra Caiada/RN, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- **ANEXO III -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- **ANEXO IV -** MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- **ANEXO VI -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI № 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.;
- ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- **ANEXO VIII -** DECLARAÇÃO DE CONFORME DECISÃO № 190/2010 TCE/RN;
- **ANEXO IX –** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **ANEXO X MINUTA DO CONTRATO**;

Serra Caiada/RN, em 18 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR PREGOEIRO MUNICIPAL



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.° 305.006/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Presente Termo de Referência trata da aquisição futura e parcelada de equipamento e material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias e fundos municipais do município de Serra Caiada/RN, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto para aquisição futura e parcelada de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias e fundos municipais do município de Serra Caiada/RN, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de garantir e manter as ações das secretarias municipais e dos fundos municipais.

3. <u>ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÕES DO OBJETO</u>

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

I - Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

ITENS	DESCRIÇÃO	CAT MAT	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
01	ALFINETE PARA MAPA: Alfinete para mapa, composição: plástico e aço, tamanho: 6MM, modelo: bola, cor: diversa, caixa contendo 50 unidades.		Caixa	20
02	ALMOFADA CARIMBO: (AZUL OU PRETA) Nº 3 BASE DE FERRO: Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: vermelha, tipo: entintada	430045	Unidade	50
03	ARQUIVO MORTO POLIONDA: Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 38,0 x 17,0 x 29,0 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão	459384	Unidade	1000
04	CAIXA CORRESPONDENCIA: Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 100 mm, características adicionais: articulação metálica	327957	Unidade	30
05	BARBANTE CRU:Barbante algodão, quantidade	206993	Unidade	30



PROCESSO No. 305.006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

	fios: 6 un, acabamento superficial: crú. obs:			
	rolo com 100mt			
06	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA:Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	379312	QUILO	40
07	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO:Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	284808	QUILO	40
08	BALÃO DE FESTA: Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 6,5, aplicação: decoração. OBS: pacote com 100unidades.	260514	Pacote	120
09	BORRACHA BICOLOR:Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 17 mm, altura: 7,30 mm, cor: azul e vermelha(Caixa Com 40 Unidades)	232561	Caixa	50
10	BORRACHA BRANCA:Borracha apagadora escrita, material: plástico de vinil, comprimento: 40 mm, largura: 23 mm, altura: 12 mm, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: capa plástica protetora. (caixa com 40 und)	329322	Caixa	50
11	BORRACHA PONTEIRA: Borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis. (caixa com 100unidades)	324375	Caixa	20
12	CALCULADORA DE MESA:Calculadora eletrônica, número dígitos: 10 un, tipo: científica, fonte alimentação: pilha ou bateria, tensão: bivolt v, características adicionais: desl. automático, visor lcd, msg em português, voz	462530	Unidade	50
13	CLIPES 2/0 25X100:Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: aço carbono, formato: trançado. Contendo 25 caixas	463460	Pacote	100
14	CLIPES 4/0 25X50:Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: trançado. Contendo 25 caixas	432336	Pacote	20
15	CLIPES 6/0 25X25: Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: trançado. Contendo 25 caixas	432338	Pacote	20



PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Assinatarar	
Matrícula	

16	CLIPES 8/0 25X25:Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: trançado. Contendo 25 caixas	432337	Pacote	10
17	COLA BASTÃO 8G:Cola, composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão, transmitância: transparente, Com 12unid.	394788	Caixa	30
18	COLA BRANCA 1 LITRO : Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido	359889	Tubo	50
19	COLA BRANCA 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES): Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido.	359889	Caixa	50
20	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido	359889	Caixa	100
21	COLA COLORIDA (CAIXA COM 4 UNIDADES DE 23G CADA TUBO)		Caixa	100
22	COLA GLITTER (CAIXA COM 06 UNIDADES de 23g: Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: variada, aplicação: pintura terapia ocupacional, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter. Cada unidade contendo 23g.	294408	Caixa	50
23	COLA ISOPOR 1 LITRO: Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida	449827	Tubo	150
24	DISCO COMPACTO: - cd,dvd, tempo duração: 120 min, tipo: gravável , dvd r, características adicionais: monoface, velocidade gravação: 1x - 8x, capacidade dvd rom: 4.7 gb	438709	Unidade	10
25	ESTILETE PEQUENO: Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono(Caixa COM 12 UNIDADES)	471415	Caixa	50
26	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA (COM 12 UNIDADES):Extrator grampo, material: aço	429829	Caixa	40



PMSC	
Fls	
Assinatura.	-
	_
Matrícula	

	galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.			
27	FITA ADESIVA: Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	279059	Unidade	50
28	FITA ADESIVA DE PAPEL: Fita adesiva, material: papel, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom, aplicação: empacotamento	320790	Rolo	100
29	FITA ADESIVA DE PAPEL: Fita adesiva, material: papel, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: lisa	289940	Rolo	100
30	FITA ADESIVA (COM 10 UNIDADES): Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	279037	Pacote	40
31	FITA: adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor	419546	Unidade	60
32	FITA: adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	278973	Unidade	50
33	FITA IMPRESSORA: material: náilon, largura: de 13 a 15 mm, comprimento: de 15 a 16 m, tipo impressora: epson, quantidade colunas: 80 un, padrão impressora: epsonlq 590, aplicação: impressora matricial	294783	Unidade	10
34	FITA: adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento. Contendo 06 unidades.	279064	Pacote	160
35	FITA ADESIVA, MATERIAL: plástico, tipo: zebrada, largura: 100 mm, comprimento: 50 m, espessura: 0,15 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal. Contendo 10 unidades	444949	caixa	12
36	FOLHA DE ISOPOR COM 16 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm	233108	Pacote	20



PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

Sopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20 mm		1		1	
espessura: 20 mm FOLHA DE ISOPOR COM 08 UNDADES Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 1 m, espessura: 25 mm FOLHA DE ISOPOR COM 50 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm 40 FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm 41 BARBANTE FITILHO (ROLO 250M) Unidade 40 COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA: Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR: Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, caracteristicas adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPER. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND): Grampo grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, caracteristicas adicionais: semi industrial GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: 300536 Caixa 30		FOLHA DE ISOPOR COM 12 UNIDADES: Folha			
FOLHA DE ISOPOR COM 08 UNDADES Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 1 m, espessura: 25 mm FOLHA DE ISOPOR COM 50 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm FOLHA DE ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm 41 BARBANTE FITILHO (ROLO 250M) COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR: Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND): Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	37		233843	Pacote	20
isopor, comprimento: 1 m, largura: 1 m, espessura: 25 mm FOLHA DE ISOPOR COM 50 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 3 cm FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm 41 BARBANTE FITILHO (ROLO 250MI) Unidade 40 COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA: Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 45 GRAMPEADOR: Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola grampe: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPER. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND): Grampo grampeador, material: metal, trois mesa, capacidade: iniquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 1006/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND		·			
espessura: 25 mm FOLHA DE ISOPOR COM 50 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm 41 BARBANTE FITILHO (ROLO 250M) COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR:Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola grampeador pisto pistol GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO COBREADO (CAIXA COM 5000 47 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30				_	
FOLHA DE ISOPOR COM 50 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm 41 BARBANTE FITILHO (ROLO 250M) Unidade 40 COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR:Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF, NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aco, tratamento superficial: iniquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	38		296090	Pacote	20
isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES: Folha Isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm 41 BARBANTE FITILHO (ROLO 250M) COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR: Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola grampeador tipo pistol GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30					
espessura: 3 cm FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm 41 BARBANTE FITILHO (ROLO 250M) COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR: Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPEA OR: TATATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND					
FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm 41 BARBANTE FITILHO (ROLO 250M) COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR: Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola grampeador tipo pistola GRAMPEADOR: Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPEADOR: Grampeador, material: aco, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6 uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6 uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6 uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND	39	, , , ,	422780	Pacote	20
Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm 41 BARBANTE FITILHO (ROLO 250M) COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 45 GRAMPEADOR:Grampeador tipo pistola, grampeador 100 grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, caixa 30 GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30		'			
m, espessura: 10 mm 41 BARBANTE FITILHO (ROLO 250M) COLA ISOPOR 906 (CAIXA COM 12 UNIDADES): cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR:Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamental metal, tratamento superficial: niquelado.		, ,			
41 BARBANTE FITILHO (ROLO 250M) COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR:Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistol GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa 30 GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa 30 GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa 30	40		233842	Pacote	20
COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR:Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampesador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado, super					
42 cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 45 GRAMPEADOR:Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistol GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPER. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: metal, tratamento superficial: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	41			Unidade	40
aplicação: isopor, tipo: líquida GRAMPEADOR DE MESA:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR: Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND): Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1.000: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: metal, tratamento superficial: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30		•			4=0
GRAMPEADOR DE MESA:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR:Grampeador tipo pistola, grampador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola di fipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: niquelado. GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	42		449827	Caixa	150
material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR: Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistol dipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND): Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30					
tamanho grampo: 23,6 e 26,6 GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 45 GRAMPEADOR:Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistol (proposition) GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	4.0		10000		100
GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 45 GRAMPEADOR:Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistol GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 47 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, 48 tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	43		406605	Unidade	100
44 pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 45 GRAMPEADOR:Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistol 46 GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30					
capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10 GRAMPEADOR:Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistol GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	4.4	·	200460	l l atala a	50
GRAMPEADOR:Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistol GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: 50 material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	44	1 ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	299460	Unidae	50
grampeador tipo pistol GRAMPEADOR:Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30					
GRAMPEADOR: Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND): Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 48 tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	45		71439	Unidade	20
tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30					
grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 48 tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30		·			
adicionais: semi industrial GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 47 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 48 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	46	•	203576	Unidade	20
GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 47 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30					
SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 289513 Caixa 150 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) Caixa 30 GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30					
47 UND):Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30					
tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: 50 material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	47	-	290525	Caiva	80
26,6. Caixa contendo 5.000 unidades. GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: 50 material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	47		290323	Caixa	80
GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) Caixa 30 GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30					
1000:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30					
tratamento superficial: niquelado, tamanho: 289513 Caixa 150 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) Caixa 30 GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: 50 material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30		-			
26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: 50 material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	48		289513	Caixa	150
1.000 UND 49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: 50 material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	70	·	205513	Cuina	130
49 GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND) Caixa 30 GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: 50 material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30					
GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: 50 material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30	49			Caixa	30
50 material metal, tratamento superficial: 300536 Caixa 30				54.7.4	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	50	•	300536	Caixa	30
		galvanizado, tamanho: 23,10, uso: grampeador		03.774	



	de mesa. Contendo 5.000 UND			
51	GRAMPO 23/13:Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 23,13. Contendo 5.000 UND	265760	caixa	30
52	GRAMPO 23/15 : Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 23,15, uso: grampeador de mesa. Contendo 5.000 UND	242181	caixa	30
53	GRAMPO 9/14 C/ 5000 UND: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 9,14	203167	Caixa	30
54	GRAMPO PASTA: Grampo pasta, grampo - pasta arquivo. Contendo 50 UNIDADES	32700	Pacote	30
55	LIGA ELÁSTICA : Cinta elástica, material: borracha, forma: circular, tamanho: 18. Contendo 120 unidades	324383	Pacote	70
56	LÍQUIDO CORRETIVO (CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO 18ML CADA):Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, aplicação: papel reciclado, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro	376694	Caixa	40
57	MASSA DE MODELAR: Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 und, cor: sortida, características opcionais: sem moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica	225173	Estojo	500
58	PALITO:Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé. Saco com com 100uni.	293875	Pacote	50
59	ENCARDERNADORA PERFURADORA: Lombada encadernadora, referência encadernadora: xerox docutech p5135 (8r07186), cor: preta, aplicação: reprografia	231817	unidade	10
60	PERFURADOR: Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 um.	434707	Unidade	30



PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

	T		T	1
61	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS:Perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, quantidade furos: 2 un	413723	Unidade	20
62	PINCEL ATÔMICO:material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada. CX 12 UNIDADES.	432764	Caixa	20
63	PINCEL ATÔMICO:material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada. CX 12 UNIDADES.	373777	Caixa	20
64	PINCEL ATÔMICO: material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada.CX 12 UNIDADES.	373776	Caixa	20
65	PINCEL N 4 C/12 UNIDADES: Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chanfrado angular, material cerda: sintética, tamanho: 04. CONTENDO 12 UNIDADES.	445046	Pacote	10
66	PINCEL ATÔMICO: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul, características adicionais: diâmetro da ponta: 6mm. CONTENDO 12 UNIDADES.	394476	Pacote	10
67	PINCEL ATÔMICO: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta, características adicionais: diâmetro da ponta: 6mm. CONTENDO 12 UNIDADES.	394477	Pacote	10
68	PINCEL ATÔMICO: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha, características adicionais: diâmetro da ponta: 6mm. CONTENDO 12 UNIDADES.	394478	Pacote	10
69	PINCEL:Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chanfrado angular, material cerda: sintética, tamanho: 8, cx 12 unidades.CONTENDO 12 UNIDADES.	445047	Pacote	20
70	PINCEL № 10 (COM 12 UNIDADES):Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta, características adicionais: ponta arredondada, escrita fina, tamanho 10,	420095	Pacote	20



PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Assinatarar	
Matrícula	

	aplicação: transparência. CONTENDO 12			
	UNIDADES.			
71	PINCEL №14: Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: sintética, tamanho: 14(com 12 unidades)	445056	Pacote	25
72	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD: material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: 2 pontas 4mm, 8mm. CONTENDO 12 UNIDADES.	396418	PACOTE	15
73	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD: material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: vermelha, características adicionais: 2 pontas 4mm, 8mm. CONTENDO 12 UNIDADES.	396419	PACOTE	15
74	PISTOLA COLA QUENTE FINA: Pistola aplicadora, tensão alimentação: 220v, potência: 40w, vazão: 0,45kg,h, temperatura trabalho: 200°c, aplicação: papelão, cortiça, madeira e tecido.	261197	Unidade	50
75	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA: Pistola aplicadora, tensão alimentação: bivolt, potência: 40w, temperatura trabalho: 120 - 193 °c, aplicação: colagem, características adicionais: diâmetro entrada bastão 11,3mm	278687	Unidade	50
76	PORTA LÁPIS: Porta-lápis, material: aço aramado, cor: preta, altura: 100mm, diâmetro: 90mm	416917	Unidade	50
77	PORTA-:LÁPIS, CLIPE, LEMBRETE: material: acrílico, cor: fumê, tipo: conjugado, comprimento: 228mm, largura: 65mm, altura: 90mm	435085	Unidade	50
78	PRANCHETA PORTÁTIL: material: acrílico transparente, comprimento: 345mm, largura: 220mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico	439975	Unidade	50
79	PRANCHETA PORTÁTIL: material: eucatex, comprimento: 360mm, largura: 240mm, espessura: 3mm, características adicionais: prendedor de metal	425256	Unidade	50
80	RÉGUA: Régua escritório, material: aço, comprimento: 30cm, graduação: centímetro,polegada e milímetro,polegada, tipo material: rígido30 CM (PACOTE COM 25	468297	Pacote	50



PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

	UND.)			
	RÉGUA ESCRITÓRIO: MATERIAL:			
81	acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente,largura de 3,5 cm. (PACOTE COM 25 UND.)	394469	pacote	50
82	TESOURA: material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem ponta.	416053	Unidade	250
83	TESOURA: Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 13 cm.	325893	Unidade	300
84	TINTA ALMOFADA CARIMBO:Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base d'água, aspecto físico: líquido, aplicação: automático. (contendo 12 unidades)	332179	Caixa	20
85	TINTA PARA CARIMBO: cor: azul, componentes: base d'água, aspecto físico: líquido. (contendo 12 unidades)	416510	Caixa	20
86	TINTA GUACHE: Tinta guache, composição: resina vinícula,água,pigmento,cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada	375733	Caixa	300
87	REFIL TINTA: Refil tinta, material: tinta, cor: azul, capacidade: 37 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem.	289592	Unidade	50
88	REFIL TINTA: material: tinta, cor: vermelho, capacidade: 37 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem	289594	Unidade	50
89	REFIL TINTA: material: tinta, cor: preta, capacidade: 37 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem	332399	Unidade	50
90	TINTA: Tinta serigráfica, tinta de tecido(COM 12 UNIDADES) 37ML	45136	Caixa	70
91	TNT: Tnt, tecido de fibra sintetica	19267	Metro	2500
92	TRANSPARENCIA: Transparência retroprojetor, material: filme pvc, aplicação: impressora jato de tinta, características adicionais: com tarja removível, formato: 210 x 297 mm, tipo: a4	449697	Caixa	20



PMSC	
Fls	
Assinatura.	-
	_
Matrícula	

	(COM 100 UNIDADES)			
93	MOLHA-DEDOS: material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida cx. Com 12 unidades.	402876	Caixa	10
94	AGENDA: Agenda, tipo: executivo, revestimento capa: papelão, quantidade folhas: 352 fl, gramatura: 1200 g,m2, comprimento: 148 mm, tipo encadernação: costurada, largura: 205 mm, tipo papel miolo: off set, características adicionais: tipo executiva de mesa, quantidade páginas: 352, formato folhas: 14x20 cm	255680	Unidade	15
95	AGENDATIPO: telefônica, revestimento capa: papelão com revestimento em pvc, quantidade folhas: 35 un, comprimento: 215 mm, tipo encadernação: espiral plástico, largura: 165 mm, características adicionais: com índice alfabético de a,z	402478	Unidade	10
96	BLOCO RASCUNHO:material: papel, tipo: sem pauta, tipo papel: off-set, gramatura: 56 g,m2, quantidade folhas: 100, tamanho: ofício, quantidade vias: 1, aplicação: anotações diversas, cor: branca	256441	Unidade	100
97	CADERNO: Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão, apresentação: brochura, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 230mm, largura: 160mm	236220	Unidade	200
98	CADERNO : Caderno, material: papel off-set 63g,m2, branco, material capa: papel cartão duplex 230 g,m2, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado	417298	Unidade	150
99	CADERNO DE DESENHO:Caderno, material: papel off-set 63g,m2, branco, material capa: papel cartão duplex 230 g,m2, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado	430308	Unidade	100
100	CADERNO: material, celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 48 fl,	462250	Unidade	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

	comprimento: 210 mm, largura: 149 mm, características adicionais: folhas pautadas, costurado 1,4			
101	CADERNO PEQUENO COM ARAME:Caderno, material: celulose vegetal, material capa: cartolina, apresentação: espiral, quantidade folhas: 50 fl, comprimento: 205 mm, largura: 145 mm	231564	Unidade	200
102	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 10 MAT		Unidade	400
103	CADERNO:material: celulose vegetal, material capa: cartolina, apresentação: espiral, quantidade folhas: 50 fl, comprimento: 205 mm, largura: 145 mm	241130	Unidade	100
104	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 6 MAT: Caderno, material: papel off-set, material capa: papelão, apresentação: brochura, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 210 mm, largura: 148 mm, características adicionais: brochura, colado entre as folhas internas, cores div, tipo: 1,4 capa dura, 23 pautas, gramatura capa: 697 g,m2, aplicação: anotações	264369	Unidade	100
105	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 8 MAT.: Caderno, material: celulose vegetal, material capa: cartolina, apresentação: espiral, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm	200652	Unidade	100
106	CADERNOS (CAPA DURA):Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão, apresentação: espiral, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm	200647	Unidade	500
107	cartolina comum: Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: diversas, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm. (contendo 12 unidades)	288944	Pacote	100
108	CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS) PACOTE COM 20 FOLHAS: Papel color set, cor: variada, comprimento: 66 cm, largura: 48 cm, gramatura: 110 g,m2(contendo 20 unidades)	429466	Pacote	100
109	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: rosa choque, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	259526	Pacote	20



PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

			T	,
110	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: azul royal, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	259525	Pacote	10
111	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	259524	Pacote	10
112	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	259522	Pacote	10
113	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: preta, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	259521	Pacote	10
114	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: branca, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	259520	Pacote	10
115	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: verde, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	259519	Pacote	10
116	PAPEL CARTOLINA:material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	259518	Pacote	10
117	ENVELOPE CARTA: Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 114 x 162 mm, cor: branco, gramatura: 110 g,m2. (contendo 100 unidades)	474754	Pacote	20
118	ENVELOPE: Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 90 g,m2. (contendo 100 unidades)	473177	Pacote	50
119	ENVELOPE: material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 250 x 185 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2. (contendo 100 unidades)	473520	Pacote	50
120	ENVELOPE: material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor:	467091	Pacote	50



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

	parda, gramatura: 80 g,m2. (contendo 100 unidades)			
121	ENVELOPE PAPEL OFICIO: Envelope, material: offset, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 229 x 114 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2. (contendo 100 unidades)	473193	Pacote	80
122	ENVELOPE: Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: ouro, gramatura: 80 g,m2. (contendo 100 unidades)	467021	Pacote	100
123	ENVELOPE PLASTICO: Envelope plástico, tipo plástico: liso, comprimento: 33 cm, largura: 24 cm, cor: transparente, características adicionais: vertical, liso e com 2 furos. (contendo 50 unidades)	243696	Pacote	50
124	ETIQUETA AUTO: -Etiqueta auto-adesiva, cor: amarelo fluorescente, formato: retangular, largura: 25,40 mm, características adicionais: 3 colunas, 30 etiquetas por folha, tamanho: carta, comprimento: 66,70 mm. (contendo 100 folhas)	421799	Caixa	50
125	ETIQUETA AUTO- ADESIVA: material: papel térmico, cor: branca, formato: retangular, largura: 33,90 mm, comprimento: 99 mm. (contendo 100 folhas)	414807	Caixa	50
126	PAPEL EMBORRACHADO: material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variada	441322	Unidade	700
127	FORMULARIO: Formulário contínuo, tipo papel: sulfite alcalino, quantidade colunas: 80 colunas, quantidade vias: 1 via, gramatura: 60 g,m², tamanho: 240 x 280 mm, modelo: pautado 1,6 com impressão. (contendo 2500 folhas)	464282	Caixa	04
128	LIVRO:Livro ata, material: papel off-set, quantidade folhas: 200 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 300 mm, largura: 205 mm, características adicionais: capa de papelão plastificado 700 g,m2 preta	357412	Unidade	100
129	LIVRO DE PONTO:Livro de ponto, quantidade folhas: 160, tipo capa: dura, comprimento: 216 mm, largura: 154 mm, material: papel off-set, características adicionais: folhas pautadas e	434940	Unidade	30



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Assinatarar	
Matrícula	

	numeradas, gramatura: 63 g,m2			
130	LIVRO DE PROTOCOLO:Livro protocolo, quantidade folhas: 500 un, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente,verso, colado, gramatura folhas: 120 g,m2	447032	Unidade	40
131	PAPEL A4 75G RECICLADO (5 RESMAS)		Caixa	20
132	PAPEL A4 DIPLOMATA, 180G NA COR BRANCA 50 FOLHAS		Pacote	15
133	PAPEL A4 PÉRSIO, 180G MA COR BRANCA (COM 50 FOLHAS)		Pacote	15
134	PAPEL PARA IMPRESSÃO: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco caixa com 10uni.	461863	Caixa	400
135	PAPEL PARA IMPRESSÃO: formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 120 g,m2, cor: branco. 250 FOLHAS	461848	Pacote	70
136	PAPEL A4 PESO :Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: branco 250 FOLHAS	461850	Pacote	40
137	PAPEL CAMURÇA:material:celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: azul marinho. 25 folhas	360268	Pacote	10
138	PAPEL CAMURÇA: , material: celulose vegetal, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: verde musgo. 25 folhas	355603	Pacote	10
139	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: cinza. 25 folhas	324957	Pacote	10
140	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: laranja. 25 folhas	293347	Pacote	10
141	PAPEL CAMURÇA:material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: amarela. 25 folhas	258847	Pacote	10
142	PAPEL CAMURÇA, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: rosa. 25 folhas	248112	Pacote	10



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

143	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: lilás. 25 folhas	248111	Pacote	10
144	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: vermelha. 25 folhas	248110	Pacote	10
145	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: preta. 25 folhas	248109	Pacote	10
146	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: branca. 25 folhas	248108	Pacote	10
147	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: azul. 25 folhas	248105	Pacote	10
148	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: verde. 25 folhas	248106	Pacote	10
149	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:100 cm, largura: 85 cm, cor: variada, aplicação: trabalhos educativos, gramatura: 18 g,m2. Contendo 50 folhas	417237	Pacote	50
150	PAPEL CELOFANE: Comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, cor: incolor, aplicação: trabalhos educativos, gramatura: 18 g,m2. Contendo 50 folhas	417235	Pacote	50
151	PAPEL AUTO-ADESIVO: Material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 460 mm, acabamento superficial: brilhante contato com 25m.	278461	Rolo	20
152	PAPEL CREPON: Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada.	417233	Folha	150
153	PAPEL LAMINADO: Papel Laminado, Cor: Variada, Comprimento: 60 Cm, Largura: 50 Cm (Com 40 Folhas)	328310	Pacote	50
154	PAPEL KRAFT: Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 80 G,M2, Largura: 110 Cm (Pacote Com 100 Folhas)	247931	Pacote	40
155	PAPEL PARA IMPRESSÃO: formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 75 g,m2, cor:	461859	RESMA	100



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050	0/2021 - SRP
PROCESSO No. 305.006	5/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

	branco. 500 folhas			
156	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (COM 500 FOLHAS) Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido.	461855	RESMA	40
157	PAPEL A3: Papel Para Impressão Formatado, Tipo: Offset, Tamanho (C X L): 270 X 440 Mm, Gramatura: 240 G,M2, Cor: Branco. Contendo 20 folhas	467618	Pacote	30
158	PAPEL ONDULADO: Papelão, material: celulose vegetal, tipo: ondulado, características adicionais: forrado em duas faces de papel kraft. Contendo 10 unidades	327688	Pacote	50
159	PAPEL PARA PRESENTE: Papel espelho, papel de presente (PACOTE COM 20 FOLHAS)	67180	Pacote	100
160	PASTA AZ:pasta arquivo, material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 210 mm, altura: 297 mm, características adicionais: índice alfabético az e 31 divisórias, aplicação: arquivo de documento lombo largo	62579	Unidade	100
161	PASTA ARQUIVO: Material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 255 mm, altura: 350 mm, cor: preta, capacidade: 100 sacos plásticos fl, características adicionais 2: 0,12 mm espessura, com parafuso plástico	335273	Unidade	50
162	PASTA ARQUIVO: Material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 240 mm, altura: 330 mm, cor: preta, capacidade: 25 sacos de 4 furos.	289041	Unidade	20
163	PASTA ARQUIVO: Material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 255 mm, altura: 350 mm, cor: preta, características adicionais: 50 sacos de 4 furos	284755	Unidade	50
164	PASTA CLASIFICADOR: Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: variada, características adicionais 3: prendedor interno plástico (com fecho plástico)	415211	Unidade	1000
165	PASTA COM ELASTICO:Pasta arquivo, material: cartão plastificado, lombada: 20mm, cor: azul, características adicionais: com aba e elástico,	323987	Unidade	200



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

	tamanho: ofício			
166	PASTA COM ELASTICO: Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: simples, largura: 245mm, altura: 335mm, lombada: 35mm, cor: variada, características adicionais: com elástico.	380271	Unidade	300
167	PASTA COM ELASTICO: Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: simples, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico	394568	Unidade	250
168	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: pvc, tipo: simples, largura: 230 mm, altura: 350 mm, lombada: 35 mm, cor: incolor, características adicionais: com aba e elástico		Unidade	160
169	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: plástico, tipo: I, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, características adicionais: com visor, tamanho: a4. Contendo 10 unidades	375501	Pacote	100
170	PASTA ARQUIVO:Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: variada, características adicionais 2: montável com abas e elástico. Contendo 10 unidades	326792	Pacote	100
171	PASTA OFICIO:Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 345 mm, lombada: 40 mm, cor: amarela, características adicionais: com elástico, tamanho: a4	378535	Unidade	70
172	PASTA OFICIO:Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 345 mm, lombada: 60 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico	318171	Unidade	100
173	PASTA ARQUIVO : material: plástico corrugado flexível, tipo: com alástico, largura: 350 mm, altura: 500 mm, lombada: 3 cm, cor: variada	455101	Unidade	50
174	PASTA ARQUIVO: Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: documento, largura: 230 mm, altura: 340 mm, características adicionais: com aba e elástico	283073	Unidade	70
175	PASTA ARQUIVO: material: papelão prensado, tipo: simples com abas, largura: 230 mm, altura: 360 mm, lombada: estreita mm, características adicionais: com elástico	233894	Unidade	800



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

	PASTA ARQUIVO: material: plástico corrugado			
176	flexível, tipo: com abas, largura: 240 mm, lombada: 40 mm, características adicionais:	243934	Pacote	70
176	com elástico, comprimento: 350 mm,	243334	Pacole	70
	transmitância: transparente. Contendo 10 unidades			
	PASTA SANFONADA:Pasta arquivo, material:			
	pvc translúcido, tipo: sanfonada, largura: 390			
177	mm, altura: 280 mm, aplicação: arquivo de	422887	Unidade	50
	documento, características adicionais 3: 12 divisórias, visores, abas para identificação (com			
	12 divisórias a4)			
	PASTA ARQUIVO: material: papel kraft, tipo:			
170	suspensa pendular, largura: 240 mm, altura:	466616	Doosto	20
178	360 mm, gramatura: 300 g,m2, características adicionais 2: conforme modelo do órgão.	466616	Pacote	20
	Contendo 10 unidades			
	PASTA ARQUIVO:material: cartão triplex, tipo:			
179	suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: azul claro, gramatura: 275 g,m2,	461373	Pacote	20
1/9	características adicionais 2: visor e etiqueta.	4013/3	Pacole	20
	Contendo 10 unidades			
	PASTA ARQUIVO:material: cartão triplex, tipo:			
180	suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm,	461450	Pacote	20
100	cor: amarela, gramatura: 275 g,m2, características adicionais 2: visor e etiqueta.	461459	Pacote	20
	Contendo 10 unidades			
	PASTA ARQUIVO:material: cartão triplex, tipo:			
181	suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm,	461369	Pacote	20
101	cor: laranja, gramatura: 275 g,m2, características adicionais 2: visor e etiqueta.	401309	Pacole	20
	Contendo 10 unidades			
	BLOCO RECADO: material: papel, cor: amarela,			
182	largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-	269684	Pacote	50
	adesivo com 1 cm, post it. Contendo 04 blocos.			
	BLOCO RECADO:material: celulose vegetal, cor:			
183	variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm,		_	
	tipo: removível, características adicionais: auto-	289399	Pacote	20
	adesivo, post it, quantidade folhas: 100 und. Contendo 04 blocos			
184	BLOCO RECADO:material: papel, cor: amarelo	335328	Bloco	70



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC
Fls
Assinatura.
Abbillatara
Matrícula

	canário, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, post it, quantidade folhas: 100 und.			
185	BLOCO RECADO:material: papel, cor: verde limão, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un	358340	Bloco	70
186	BLOCO RECADO: material: papel, cor: rosa choque, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un	358338	Bloco	70
187	BLOCO RECADO:material: papel, cor: amarela, largura: 75 mm, comprimento: 75 mm, características adicionais: auto-adesivo com 1 cm, post it, quantidade folhas: 100 un	335010	Bloco	70
188	QUADRO BRANCO: 1,20X2,00 M: Quadro branco, quadro branco	140805	Unidade	20
189	QUADRO BRANCO: 1,20X0,90M: Quadro branco, quadro branco	140805	Unidade	20
190	QUADRO BRANCO : 1,50X1,20M: Quadro branco, quadro branco	140805	Unidade	20
191	QUADRO DE AVISO: Quadro avisos, material: laminado fibroso com poliestireno ou compensado, comprimento: 150 mm, largura: 100 mm, material moldura: aluminio com amodizado preto fosco, características adicionais: quadro de aviso dupla face recoberto felcro verde, formato: retangular, revestimento: cortiça de no mínimo 5mm espessura, material suporte: madeira maciça, formato suporte: cavalete, revestimento suporte: alumínio tubular de aproximadamente 1 1,2 polegada	341147	Unidade	20
192	ALCOOL 92º CX C/12 UNIDADES. VOLUME DA UNIDADE 1 LITRO.		Caixa	10
193	ALCOOL LIQUIDO:Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5. 12 UNIDADES,	405780	CAIXA	100



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	
Matrícula	

	EMBALEGEM DE 1LT CADA.			
	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:material			
194	base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	427366	Unidade	150
195	REFIL TINTA: cor: azul, aplicação: pincel quadro branco. Contendo 12 unidades	397049	Caixa	25
196	REFIL TINTA: cor: vermelho, aplicação: pincel quadro branco. Contendo 12 unidades	407563	Caixa	20
197	REFIL TINTA: material: tinta, cor: preta, capacidade: 5,50 ml, aplicação: pincel quadro branco. Contendo 12 unidades	392221	Caixa	20
198	APONTADOR: Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada. Contendo 24 unidades	289332	Caixa	30
199	APONTADOR: Apontador lápis, material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito (CAIXA COM 24 UNIDADES)	430290	Caixa	20
200	CANETA ESFEROGRAFICA: caneta esferográfica, caneta esferografica escrita (azul, vermelha ou preta) caixa com 50 unidades	32859	Caixa	100
201	CANETA FINA 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADES: Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul	285378	Caixa	10
202	LÁPIS CERA: materiaL cera plástica cx, quantidade cores: 12 (estojo c/ 12 lápis)	202152	Estojo	300
203	LÁPIS DE COR: Material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho pequeno com 12 cores.	284632	Estojo	160
204	LÁPIS CERA: material: cera plástica, quantidade cores: 24, cor: variada	442498	Caixa	80
205	LÁPIS DE COR: Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	263333	Caixa	150
206	COLEÇÃO LÁPIS DE COR-HIDROCOR FINA C/ 12		Estojo	150



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021	- SRP
PROCESSO No. 305.006/2021	ı

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

	UNIDADES			
207	LAPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)		Caixa	40
208	LÁPIS P/ TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA) CAIXA COM 12 UND		Caixa	5
209	LÁPISEIRA N. 0,5 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)		Caixa	5
210	LÁPISEIRA N. 0,7 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)		Caixa	5
211	LÁPISEIRA N. 0,9 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)		Caixa	5
212	MARCA TEXTO, COR AMARELA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)		Caixa	30
213	COLEÇÃO LÁPIS DE COR MADEIRA GRANDE, MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU SUPERIOR. Contendo 12 unidades		Caixa	150
214	MARCA TEXTO: COR Marcador hidrográfico, material: plástico, cor: amarelo, material ponta: náilon, comprimento: 100 mm, diâmetro corpo: 19 mm, espessura traço: 5 mm. (CX C/ 6uni)	233751	caixa	50
215	MARCA TEXTO: COR Marcador hidrográfico, material: plástico, cor: azul, material ponta: náilon, comprimento: 100 mm, diâmetro corpo: 19 mm, espessura traço: 5 mm. (CX C/ 6uni)	200521	Caixa	20
216	MARCA TEXTO: Marcador hidrográfico, material: plástico, cor: laranja, material ponta: náilon, comprimento: 100 mm, diâmetro corpo: 19 mm, espessura traço: 5 mm (CX C/ 06 UND)	428525	Caixa	30
217	MARCA TEXTO: Marcador hidrográfico, material: plástico, cor: rosa, material ponta: náilon, comprimento: 100 mm, diâmetro corpo: 19 mm, espessura traço: 5 mm, (CX C/ 06 UND).	233752	Caixa	20
218	MARCA TEXTO: Marcador hidrográfico, material: plástico, cor: verde, material ponta: náilon, comprimento: 100 mm, diâmetro corpo: 19 mm, espessura traço: 5 mm (CX C/ 06 UND)	233750	Caixa	30
219	PINCEL MARCADOR: permanente cd, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta. CX com 12 unidades.	229816	Caixa	15
220	PINCEL MARCADOR: permanente cd, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: azul. CX com 12 unidades.	229815	Caixa	15
221	MARCADOR:Pincel quadro branco , magnético,	447943	Caixa	30



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

	material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: azul, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro,tampaanti-asfixiante, cor azul (cx c/12 und).			
222	MARCADOR:Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: preta, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro,tampaanti-asfixiante (cx c/ 12 und)	447944	Caixa	30
223	MARCADOR: Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: vermelha, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro, tampa anti-asfixiante. Contendo 12 unidades.	447945	Caixa	15
224	MINA GRAFITE: Mina grafite, material: grafita, diâmetro: 0,50 mm, comprimento: 100 mm, dureza: hb (caixa com 12 unidades)	203332	Caixa	5
225	MINA GRAFITE: Mina grafite, material: grafita, diâmetro: 0,90 mm, comprimento: 100 mm, dureza: hb (caixa com 12 unidades)	203348	Caixa	5
226	MINA GRAFITE: Mina grafite, material: grafita, diâmetro: 0,70 mm, comprimento: 100 mm, dureza: hb. (caixa com 12 unidades)	232853	Caixa	5
227	BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO P EM LONA, TIPO MOCHILA - 27 CM DE ALTURA E 23 CM DE LARGURA COM BOLSO NA FRENTE 16X23CM, COM ZÍPER, ALÇAS COM REGULAGEM PARA COSTA, PEGADOR PARA MÃOS E BORDAS COM VIÉS. OBS: COR A DEFINIR.		Unidade	500
228	CADERNO: TIPO BROCHURA CAPA DURA COM PAUTA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, 96 FOLHAS,135X200MM. DESCRIÇÃO: CAPA EM CARTÃO SUPREMO 250G, MIOLO APERGAMINHADO 75G, HINO NACIONAL NO VERSO	68500	Unidade	500
229	CADERNO: UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM ESPIRAL E PAUTA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, 200 FOLHAS, 200X275MM. DESCRIÇÃO: CAPA/CONTRA CAPA	68500	Unidade	1000



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP
PROCESSO N°. 305.006/2021
PROCESSO IN . 303.000/ 2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

	EM CARTÃO SUPREMO 250G, MIOLO APERGAMINHADO 75G, ALTA ALVORA. HINO NACIONAL NO VERSO			
230	CANETA ESFEROFEGRAFICA: Caneta Esferográfica, Caneta Esferografica 07 Azul Caixa C/ 50 Und	32859	Caixa	100
231	CANETA ESFEROFEGRAFICA: caneta esferográfica, caneta esferografica preta caixa c/ 50 und	32859	Caixa	30
232	COLA BRANCA 40G - CAIXA COM 12 UND		Caixa	100
233	COLEÇÃO: Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho grande. Contendo 24 cores	259466	Unidade	100
234	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 50MMX300M.		Unidade	300
235	PILHA ALCALINA: Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Contendo 04 unidades	419859	Cartela	100
236	PILHA ALCALINA AAA: Pilha, modelo: aaa, sistema eletroquímico: alcalina. Contendo 04 unidades	320155	Cartela	160
237	PILHA AA RECARREGÁVEL: Tamanho pilha: pequena, modelo: AA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 2000 mah, tensão nominal: 1,2 v. Contendo 04 unidades	458335	Cartela	100
238	PILHA AAA RECARREGÁVEL:Pilha recarregavel, composição: níqual metal hidreto (nimh), modelo: aaa, tensão: 1,2 v, capacidade corrente: 900 mah. Contendo 04 unidades	351251	Cartela	100
239	BATERIA P/ COMPUTADOR: Bateria - computador, tensão alimentação: 3 v, modelo: cr-2032, capacidade nominal: 220 mah, sistema eletroquímico: lithium	341070	Unidade	100
240	BATERIA: Bateria não recarregável, tipo: alcalina, voltagem: 9 v, amperagem: 120 mah	300473	Unidade	20
241	CARREGADOR DE PILHA: Carregador bateria, tipo: portátil, velocidade carga: rápida, tensão alimentação: 110, 220 v, capacidade: 1 bateria, características adicionais: função autodescarga	258550	Unidade	20



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC
Fls
Assinatura.
Abbillatara
Matrícula

	e desligamento automático, aplicação: bateria			
242	9v,pilha 1,5v APARELHO TELEFONE SEM FIO		Unidade	20
243	CARIMBO: material corpo: acrílico, material base: borracha, comprimento: 38 mm, largura: 14 mm, tipo: automático, formato: quadrado, características adicionais: retrátil com mola. Ref.trodat 4911. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante)	238308	Unidade	80
244	CARIMBO: material corpo: polímero, material base: borracha, tipo: automático printer 15. Tamanho: 69mm x 10mm. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante)	457620	Unidade	50
245	CARIMBO:Carimbo, material corpo: plástico, comprimento: 13 mm, largura: 37 mm, tipo: automático, características adicionais: modelo 4913. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante)	285865	Unidade	60
246	CARIMBO: material corpo: polímero, material base: borracha, tipo: automático printer 60. Tamanho: 76mm x 37 mm (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante).	457602	Unidade	60
247	CARIMBO:material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 70 mm, largura: 25 mm, tipo: automático, formato: retangular, características adicionais: ref. trod at4915. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante).	350591	UNIDADE	50
248	BORRACHA PARA CARIMBO (tamanhos diversos, 5280, 3911, 304)		Unidade	30
249	CARIMBO AUTOMATATICO REF: SL5280 Tamanho 30mm x 30 mm.material corpo: acrílico, material base: borracha, formato: quadrado, características adicionais: retrátil com mola. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor		UNIDADE	50
	requisitante)			



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050	/2021 - SRP
PROCESSO No. 305.006	/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

	base: borracha, comprimento: 43 cm, largura: 43 cm, tipo: automático, formato: quadrado, características adicionais: retrátil com mola. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante)		
251	CARIMBO AUTOMATICO: REF N 5280, Tamanho: 36mmx36mm material corpo: acrílico, material base: borracha, formato: quadrado, características adicionais: retrátil com mola. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante)	UNIDADE	20
252	TERMINAL INTELIGENTE: possui agenda telefônica e lembrete, além da segurança do identificador de chamadas. Possui display com visão geral das funções, como número discado, hora e calendário. Mostra o tempo de chamada e envia mensagens de advertência. Principais facilidades: Visor luminoso Viva-voz Teclas para navegação no display e menus 25 teclas programáveis com sinalização através de LEDs Tecla com sinalização (LED) para viva-voz Tecla com sinalização (LED) para sigilo Tecla Flash Tecla Chamadas Tecla Apagar Tecla Desvio Tecla Pêndulo/Não Perturbe Tecla Agenda Tecla Reter Tecla #/Rechama	Unidade	5

O valor unitário e total orçado e estimado para a presente contratação, será sigiloso com base no §§ 1º e 2º do Artigo 15 do Decreto Nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de majo de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- A. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN tendo por princípio constitucional servir ao cidadão de forma proba, atendendo as suas necessidades e garantindo o bem estar de seus munícipes dentro dos preceitos legais, a presente contratação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório impresindivel para execução das atividades laborais, como também para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas de todos os órgãos do Poder Executivo de Serra Caiada, visando manter o pleno funcionamento das atividades, das tarefas e ações operacionais, atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.
- B. Nesse sentido, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos juntamente com as diversas secretarias demandantes, planejam tal contratação com base no levantamento do consumo de anos anteriores para atender as demandas deste órgão para o período de 12 (doze) meses, sendo portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos serviços públicos prestados por parte desta administração pública.
- C. Tais aquisições e contratações, deverão ser realizadas através de Sistema de Registro de Preços, por ser a opção mais adequada, tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma frequente e parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelos os órgãos desta administração pública.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os produtos ora pretendidos podem ser considerados "bem comum", haja vista suas descrições serem usuais de mercado, detalhadas objetivamente nas especificações e encontrados no mercado, de forma que a escolha do produto, atendidas as especificações, pode ser feita exclusivamente pelo menor preço.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **6.1.** Prazo e Local de entrega do objeto licitado.
- 6.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Autorização de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.
- 6.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede do Município de Serra Caiada/RN, em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste TR.
- 6.1.2.1. O município de Serra Caiada/RN, providenciará a expedição da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS e notificará a empresa, enviando E-MAIL institucional para o E-MAIL da empresa; na ordem de classificação para proceder à entrega, caso a empresa não a retire pessoalmente junto a Setor ou Secretaria Demandante deste Município.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matria de	
Matrícula	

- 6.1.3. Os produtos deverão ser de qualidade, e em atendimento as especificações discriminadas neste TR e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
- 6.1.4. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste TR, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.
- 6.1.5. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- 6.1.6. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste TR, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.
 - 6.1.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

7. RECEBIMENTO

- **7.1.** Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- 7.1.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações:
 - 7.1.2. **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **7.2.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído, quando for possível.
- 7.2.1. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
- 7.2.2. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para o Município de Serra Caiada/RN.
- 7.2.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.
- 7.2.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:
 - 7.2.4. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
 - 7.2.4.1. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;
 - 7.2.4.2. Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.
 - 7.2.5. O recebimento definitivo dar-se-á:
 - 7.2.5.1. Após verificação física que constate a integridade dos produtos;
 - 7.2.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.
- 7.2.6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 7.2.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

8. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

8.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

8.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

8.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato:



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP

PMSC Fls
Assinatura.
Matrícula

8.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10° (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

PROCESSO No. 305.006/2021

- 8.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 8.1.1.4 Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 8.1.1.3 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.
- 8.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

8.1.2. Multa por Rescisão

- 8.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 8.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- 8.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- 8.1.2.4. O Município de Serra Caiada/RN poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.
- 8.1.2.5. Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.
 - 8.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.
- 8.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

8.2. Sanções Administrativas

- 8.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.2.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.2.1.3. Fraudar na execução do contrato:
 - 8.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 8.1.1.6. Não mantiver a proposta.
 - 8.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
 - 8.2.2.1. Fizer declaração falsa
- 8.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias:
- 8.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto:
- 8.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

- 8.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Serra Caiada/RN, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
 - 8.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Serra Caiada, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 8.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Serra Caiada ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 8.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Serra Caiada, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 8.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 8.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.
- 8.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 8.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls.	
113	
Assinatura.	
Matrícula	

9. DO PROCEDIMENTO PARA COBRANÇA E PAGAMENTO

9.1. DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

- 9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, que discrimine de forma detalhada, os objetos entregues, além da comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
 - a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
 - b) Certidão de regularidade com o FGTS;
 - c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
 - d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 9.1.2. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, no Setor de Protocolo ou de Compras, localizado a Rua Getúlio Vargas, №. 47, Centro, Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000, Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN CNPJ: 08.078412/0001-56.
- 9.1.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobranca, não configurando atraso no pagamento.
- 9.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento de cobrança no protocolo do Município, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

9.2. DO PAGAMENTO

- 9.2.1. A licitante credora, classificada em primeiro lugar, mensalmente, após o término do mês, realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5° da Resolução N°. 032/2016 TCE 01.11.2016.
 - § 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
 - § 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2.1.1 Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.
- 9.2.1.2 Após o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:
- I Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio para proceder a conferencia das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

	PMSC	
	Fls.	
	1101	
	Assinatura.	
	Matrícula	
_		_

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferencia da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto; bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

- 9.2.1.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.
- 9.2.1.4 No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 9.2.1.3, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.
- 9.2.1.5 O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.
- 9.2.1.6 No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no 9.2.1.3, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.
- 9.2.1.7 Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução N°. 032/2016 TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.
- 9.2.2. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

 I Até o 15° dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1° e 2° do item 9.2.1. acima; e,
 - II Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.
- 9.2.3. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.
- 9.2.3.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:
- I Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução №. 032/2016 − TCE 01.11.2016;
- II Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.2.4. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
 - Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.
- 9.2.5. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.
 - § 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;
 - § 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 9.2.3.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

- § 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.
- 9.2.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

9.3. PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO/TRANSFERENCIA BANCÁRIA

- 9.3.1. Antes do pagamento, a Administração realizará consulta nos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- 9.3.2. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, proceder-se- á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contratada regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
 - 9.3.3. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;
- 9.3.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 9.3.5. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 9.3.6. Havendo a efetiva entrega dos objetos licitados, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos órgãos competentes;
- 9.3.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA
- 9.3.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Município de Serra Caiada/RN, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{\frac{TX}{100}}{\frac{365}{365}} \rightarrow I = \frac{100}{365} \rightarrow I = I \ 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. <u>DO REAJUSTE E DA MA</u>NUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto:



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls.	
Assinatura.	
Matrícula	

10.2. Será considerado índice inicial o da data da apresentação de proposta, com base na seguinte fórmula (Decreto nº 1.054/94 e Lei nº 10.192/01):

 $R = V \times I - Io$

lo

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço;

I = Índice relativo ao mês do reajuste;

lo = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes ao mês da entrega da proposta da licitação.

- **10.3.**O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo;
- **10.4.** Caberá à contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo contratante, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação;
- **10.5.** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;
- **10.6.** A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
- **10.7.** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- **10.8.** O prazo referido no subitem 10.6 ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou deixar de apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos;
- **10.9.** Os reajustes a que a contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato;
- **10.10.** Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado;
- **10.11.** Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;
- **10.12.** O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.1. Durante a vigência do processo, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e Artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal Nº. 7.892/13; ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
- 10.12.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 10.12.2. Os contratantes (contratante e contratado) têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, objeto desta licitação; por órgão regulador ou Variação do Mercado, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
 - § 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls.	
Assinatura.	
Matrícula	

- I a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato; aumento de salários de funcionários, aumento de locação da sede da empresa, se esta não for própria, e outros casos não definidos, mas que influa no valor da prestação dos serviços ora licitados.
- II junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- III A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato, que será realizada nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93.Nestes termos; diferentemente do aditivo, apostilamento não precisa ser publicado na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei ns 8.666/93. Outra característica da apostila que não há necessidade da assinatura do contratado ou sua anuência, bastando seu conhecimento, que se faz pela remessa de uma de suas vias, permanecendo outra juntada ao contrato. Ademais, usa-se a apostila para alterações de menor relevância sobre as quais órgão poderá decidir independentemente da anuência do contratado.
- IV O Tribunal de Contas da União esclarece o conceito e as características da apostila no seu manual Licitações Contratos: orientações básicas: Apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser:
 - A Feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato; juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.
 - B A apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; empenho de dotações orçamentárias suplementares até limite do seu valor corrigido.

Acórdão nº 219/2004, Plenário - TCU

Formalizar, mediante simples apostilamento, as alterações de valores decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato, em consonância com art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, evitando utilização de aditamentos contratuais para esse fim.

- § 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.
- § 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato PODERÃO ser publicadas na Imprensa Oficial, tendo em vista, tratar-se de Apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

11.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação:

- 11.1.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- 11.1.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- 11.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- 11.1.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fla	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

- 11.1.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 11.1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 11.1.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 11.1.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
 - 11.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 11.1.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Reguisitante.
- 11.1.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação ou aviso.
- 11.1.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 11.1.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
 - a) dedução de créditos da licitante vencedora;
 - b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.
- 11.1.14. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2. Constituirão obrigações da CONTRATANTE

- 11.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 11.2.6. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o Inc. XXII do Art. 4º do Lei Nº. 10.520/2002; o Art. 48 do Decreto Nº. 10.024/2019; e o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato e/ou a retirada ou envio da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou SERVIÇO nas condições previstas neste edital.
- 11.2.7. Proceder a aprovação ou desaprovação da adesão da Ata de Registro de Preço para as empresas signatárias, se for o caso.
- **11.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

12.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.6	66/93,	a responsat	oilidade p	ela (gestão de	sta contrataç	ão fic	ará a carg	go da
Secretaria/Coordenadoria de	deste	municipal,	através	do	servidor	designado,	que	também	será
responsável pelo recebimento e atesto do documer	nto de c	obrança.							

- **12.2.** A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Prefeito (a) Municipal.
- **12.3.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- **12.4.** Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Serra Caiada/RN, 21 de Julho de 2021.

Débora Daniela Silva da Cruz Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos Matrícula nº 1419



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Assinatura.	
Matrícula	

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № 050/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 305.006/2021

SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2021, ÀS 09H01MIN (NOVE) HORAS. LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE SERRA CAIADA/RN.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()				
ENDEREÇO:					
BAIRRO:	CIDADE:				
CEP:	E-MAIL:				
TELEFONE:	FAX:				
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:				
BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:					
ITENS DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
TIENS DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1.				_	·
TOTAL POR EXTENSO:					

	EMPRESA:	DDOI	A TO A	OII
/\		114/1	$\Lambda \cup \Lambda$	/ NI I II -
м	17 M F D 17 D A	1717(7)	ANA	171717

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- **3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 276, CENTRO, CEP: 59.245-000, SERRA CAIADA/UF TODOS OS PRODUTOS/MATERIAS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Local e	uata	
---------	------	--

Nome do responsável/representante legal ou outorgado Assinatura do responsável/representante legal ou outorgado CPF:

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 050/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 305.006/2021
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
, PORTADOR DO RG, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE ,, CNPJ, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
Local e data
Nome do responsável/representante legal ou outorgado Assinatura do responsável/representante legal ou outorgado CPF.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO № 050/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 305.006/2021

CPF:

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	•
Matrícula	•

ANEXO V -DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № 050/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 305.006/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO № 050/2021-SRP,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO № 050/2021-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO № 050/2021-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO** ELETRÔNICO № 050/2021-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO** ELETRÔNICO № 050/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO № 050/2021-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO №** 050/2021-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO №** 050/2021-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- **E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO № 050/2021-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ______/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- **F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Local	l e d	lata

Nome do responsável/representante legal ou outorgado Assinatura do responsável/representante legal ou outorgado CPF:



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI №. 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

PREGÃO ELETRÔNICO № 050/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 305.006/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL AO PREGOEIRO / EQUIPE D		
A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, DECLARA:
-	cadeia produtiva, empregados executando trabal art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Fed	,
degradante ou forçado, obs Constituição Federal, e que	que não possui, em sua cadeia produtiva, empervando o disposto nos incisos III e IV do art. atende à reserva de cargos prevista em lei para social e às regras de acessibilidade previstas na e 24 de julho de 1991.	1º e no inciso III do art.5º da pessoa com deficiência ou para
		Local e data
	ome do responsável/representante legal ou outo natura do responsável/representante legal ou ou CPF:	O .



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Assiliatura.	
Matrícula	

ANEXO VII -DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CPF:



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC Fis	
Assinatura.	•
Matrícula	

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONFORME DECISÃO № 190/2010 - TCE/RN. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № 050/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 305.006/2021

A pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr e do CPF nº, portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº/SRP, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.
Local e data
Nome do responsável/representante legal ou outorgado Assinatura do responsável/representante legal ou outorgado CPF:



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC
Fls
Assinatura.
Matrícula

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO	DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2	

O(A)(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na
cidade de/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000, neste ato
representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº
, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para
REGISTRO DE PREÇOS nº/200, publicada no de/2021, processo administrativo n.º,
RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a
classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no
edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas
alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)........ do do edital de Pregão nº 050/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPR	ESA:				
CNPJ:					
ENDE	REÇO:				
REPRE	ESENTANTE:				
E-MAIL: TEL.: ()					
ITEMC	DESCRIÇÃO	OHANT	UNID.	VALOR	VALOR
ITENS	DESCRIÇAU	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA nos termos de sua regulamentação interna.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMSC, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMSC).
- 3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls.	
Assinatura.	
Matrícula	

- 3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 3.3.2.0 estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **5.5.1.**Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - **5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
 - **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

$\lambda \lambda $		XXXXXX	XXXXXX	XXXX	. de	de	2021.
--	--	--------	--------	------	------	----	-------

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EMPRESA: CNPJ:

ENDEREÇO:

VALOR TOTAL:

E-MAIL:

ITENS

REPRESENTANTE:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC Fls
Assinatura.
Matrícula

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №/20
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA №/, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E A EMPRESA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO

TEL.: ()

UNID.

QUANT.

VALOR

UNITÁRIO

VALOR

TOTAL



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	

		,			^
2	α	ATICTIT	A CECI	INIT	– VIGÊNCIA.
,			Δ NH (-1		_ VIIHINI IA
4.		10301	A JLU	העונע	- VIULIULIA.

2.1. O prazo de	vigência deste Termo	de Contrato é a	aquele fixado no	Termo de F	Referência,	com i	início na
data de/	_/ e encerrament	o em//_	, prorrogáve	l na forma (do art. 57,	§1º, c	la Lei nº
8.666, de 1993.							

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- **4.1** O presente contrato correrá por conta dos elementos orçamentários: "3.3.90.30-material de consumo" existente no orçamento vigente.
- 2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE
- 2006 MANUT. DAS ATIV DA SEC MUNIC DE ADMINIST E REC HUMANOS
- 2007 MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE PLANEJAMENTO
- 2009 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.MUNIC.DE OBRAS INFRA-ESTRUT.E SERV.URBANOS
- 2011 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE TRANSPORT
- 2090 MANUT. DAS ATIV DA SEC. MUN. E AGRIC.PESC.ABRAST.REC.HIDRICOS
- 2017 MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 2019 MAGISTERIO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%
- 2020 APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL -FUNDEB 40%
- 2024 MANUT. E APOIO AOS CONS. DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 2036 APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA (FUND/INF(REC. PRÓPRIOS)
- 2033 MAGISTERIO ENS. INFANTIL-FUNDEB 60%
- 2039 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS
- 2021 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE
- 2042 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE TURISMO E ESPOR E LAZER
- 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE
- 1028 MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE NA ESCOLA
- 1919 COMBATE AO COVID-19
- 2052 MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO.MUNIC.DE SAÚDE
- 2053 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF
- 2055 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS
- 2056 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL
- 2057 MAC
- 2058 MANUT. DAS ATIVIDADE DA ASSIST. FARMACEUTICA
- 2059 VIG.SAUDE-ASSIST.COMPLEMENTAR/AG. DE ENDEMIAS



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	
· idei icaia	

2060 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO - DESPESAS DIVERSAS

2108 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO / VIG. SANITARIA

2109 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

2190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSP. D. TECA

2045 - MANUT DO CONS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2047 - PROG. MUN.DE BENEFICIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAS

2048 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2061 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

2064 - BL. PROT SOC.BASICA / SERV. CONV. E FORT.VINCULOS

2066 - BL.GESTAO BOLSA FAMILIA / IGDBF

2067 - BLOCO PROT.SOC.BASICA/PAIF

2068 - BLOCO GESTÃO SUAS / IGD SUAS

2087 - FIA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2095 - PROGRAMA CRIANCA FELIZ

2075 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUNC.DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E COMPRAS

2076 - MANUT. DAS ATIV.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNIC..

2077 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNIC.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

PMSC	
Fls	
Assinatura.	
Matrícula	
· idei icaia	

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - **12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - **12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - **12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
 - **13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2021 - SRP PROCESSO Nº. 305.006/2021

	PMSC	
	Fls.	
	1101	
	Assinatura.	
	Matrícula	
_		_

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de TANGARÁ/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF,	de d	le 2021
Responsável legal da CONTRATANTE		
Responsável legal da CONTRATADA		